PUBLICADO EM: 12/04/1985

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 604 DE 10 DE ABRIL DE 1985

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de / Petrópolis no exercício de 1980.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, de 17.12.75, em seu § 2º do art. 138, na redação dada pela Lei Complementar nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80 / da citada Lei Complementar nº 1/75, e na forma da Resolução emitida / pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo de / Prestação de Contas nº TCT-201.049/81, FICA APROVADO o Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis, exercício de 1980, gestão dos Senhores JAMIL MIGUEL SABRÁ - (período de 01.01 a 13.03) e BIANOR MARTINS ESTEVES (período de 14.03 a 31.12).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de / sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de abril de 1985.

Manoel José do Carmo
Presidente